

**LEI MUNICIPAL Nº 4861**  
**PROJETO DE LEI Nº 5264**

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA DOS ADVOGADOS”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua dos Advogados, prestigiando a todos aqueles causídicos que militam nesta cidade e pelo reconhecimento dos valorosos préstimos na Sociedade Paraisense, os quais não medem esforços na defesa da Constituição e dos Direitos Humanos, promovendo a Justiça Social.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de abril de 2022.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**